

## **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS (PTFM) – 2026**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Departamento de Educação do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o período letivo de 2026, do curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O curso, oferecido pelo Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação e oferece formação nas seguintes linhas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica.

Esta chamada pública será realizada com a finalidade de selecionar pessoas candidatas para ingresso no curso de Mestrado do PPG-PTFM.

O curso é gratuito e as aulas serão preferencialmente ministradas em modalidade presencial, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil), de acordo com o calendário de disciplinas do referido curso. As aulas podem, excepcionalmente, ser ministradas em modalidade remota (síncrona), de acordo com a necessidade do curso/disciplina.

A listagem de documentação necessária para inscrição no processo seletivo encontra-se descrita no **ANEXO 1**.

Parágrafo único: As orientações da Chamada Pública 2026 poderão sofrer alterações a qualquer momento, incluindo suspensão. Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF) no endereço <https://sief.fiocruz.br> e no site do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (<https://www.far.fiocruz.br/instituto/quem-somos/educacao/programa-de-pos-graduacao-academico-em-pesquisa-translacional-em-farmacos-e-medicamentos/>). Em casos excepcionais a comunicação também poderá ser feita pelo e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br). É de responsabilidade dos candidatos acompanhar regularmente as atualizações do processo seletivo.

## **2. COORDENAÇÃO**

Departamento de Ensino: Eduardo Gomes Rodrigues de Sousa

Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos: André Luiz Franco Sampaio e Ana Paula dos Santos Matos.

## **3. PERFIL DO PROGRAMA**

### **3.1. Perfil do PPG-PTFM**

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo e que envolvam a descoberta e o desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

### **3.2. Objetivo do Mestrado do PPG-PTFM**

Formar de modo multidisciplinar, mestres capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos e medicamentos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), acessar [www.far.fiocruz.br](http://www.far.fiocruz.br) e clicar em Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos > Normas e Regulamentos.

### **3.3. Público-Alvo**

São elegíveis ao curso de mestrado, os profissionais de nível superior com graduação nas Linhas de Pesquisa do Programa de Química Medicinal (Síntese Orgânica, Modelagem Molecular e Produtos Naturais), Farmacologia, Tecnologia Farmacêutica e áreas afins, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação do Brasil.

**Observação:**

Não serão matriculados candidatos que tenham matrícula ativa em cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação stricto sensu da FIOCRUZ.

### 3.4. Regime e Duração do Curso

O curso de Mestrado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração de 2 anos (24 meses).

## 4. NÚMERO DE VAGAS

Serão oferecidas dez (10) vagas, que serão preenchidas pelos candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Casos de excedentes aprovados serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

A distribuição de vagas está mostrada no Quadro 1.

Quadro 1. Distribuição de vagas do processo seletivo de mestrado do PPG-PTFM

Ampla concorrência	Ações afirmativas			Total
	Pessoas com deficiência (PcD)	Indígenas	Pretos ou Pardos (PPP)	
06	01	01	02	10

### 4.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas

I - Em conformidade com a Portaria Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas aos cursos Pós-Graduação da Fiocruz, 1 vaga será destinada à pessoa que se declarar com deficiência (PcD), 2 vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e 1 vaga será destinada a candidato que se autodeclarar indígena. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão também preencher o formulário próprio.

II - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e/ou autodeclararem pretos e pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais

candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

**4.1.1.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), anexando o laudo médico relacionado à deficiência;
- b) Passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:
  - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
  - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
  - a limitação no desempenho de atividades; e
  - a restrição de participação.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada e auxílio para transcrição) deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art.4º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

**4.1.2.** O candidato preto ou pardo que desejar concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**).

A autodeclaração do candidato preto ou pardo que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas desta Chamada Pública utiliza-se da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. A autodeclaração do candidato será verificada por

meio de procedimento realizado por uma Comissão de Heteroidentificação Racial.

O procedimento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação Racial não se compõe de uma etapa do processo seletivo, sendo destinado somente à verificação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato, e ocorrerá por meio de uma entrevista de verificação da condição de preto ou pardo, realizada pela comissão específica.

O momento com a Comissão de Heteroidentificação Racial será realizado no período indicado no cronograma dessa chamada (**ANEXO 10**).

A avaliação quanto à condição de preto ou pardo realizada pela Comissão de Heteroidentificação Racial considerará os respectivos aspectos:

- a) A autodeclaração quanto à condição de preto ou pardo preenchida e assinada pelo candidato (**ANEXO 3**);
- b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da comissão durante a entrevista.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação Racial será no dia informado no **ANEXO 10** na plataforma SIEF. Os candidatos não aprovados pela comissão concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão entrar com recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 10**), através da plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>).

**4.1.3.** O candidato que se autodeclarar indígena e desejar concorrer às vagas por ações afirmativas deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar indígena, conforme utilizado pelo IBGE, preenchendo o formulário próprio (**ANEXO 3**) e deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

O candidato concorrente a uma das vagas destinadas às ações afirmativas deverá cumprir os mesmos prazos das vagas de ampla concorrência, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam no calendário da chamada para seleção pública que se encontra no **ANEXO 10**.

O resultado da decisão de deferimento da inscrição nessas vagas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico SIEF (<https://sief.fiocruz.br>). Os candidatos que tiverem a inscrição indeferida pelas respectivas comissões para concorrer a essas vagas

concorrerão a vagas por ampla concorrência e, discordando do resultado, poderão interpor recurso no período indicado no cronograma (**ANEXO 10**), por meio da plataforma SIEF (<https://sief.fiocruz.br>).

Se o candidato inscrito em vagas destinadas às ações afirmativas for aprovado e desistir, a vaga será preenchida pelo candidato, optante de mesma categoria, posteriormente classificado.

**As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos aprovados serão preenchidas pelos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.**

Os candidatos que tiverem deferidas as inscrições nas vagas destinadas às ações afirmativas, se aprovados, além de figurar na classificação geral, serão classificados à parte, disputando o total de vagas reservadas.

**Os candidatos não validados pelas Comissões de Avaliação Biopsicossocial e de Heteroidentificação Racial permanecerão no pleito, concorrendo às vagas de ampla concorrência.**

O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a disponibilidade do programa e com a classificação final dos candidatos. Além disso, a distribuição das bolsas segue prioridades da Fiocruz baseada em Portaria da Capes (Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023): a) Pessoas em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa; b) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social sem vínculo e/ou outra bolsa; c) Pessoas em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa; d) Pessoas que não estejam em situação de vulnerabilidade social com vínculo e/ou outra bolsa. Não é assegurado que os candidatos de ações afirmativas sejam contemplados com bolsa e não há critérios de priorização relacionados às ações afirmativas.

## **5. INSCRIÇÃO**

**5.1.1.** As informações referentes às inscrições pelos candidatos poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Plataforma SIEF-FIOCRUZ (<https://sief.fiocruz.br>).

**5.1.2.** Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

a) Acesse o site através do seguinte link para o edital:

[acesso.fiocruz.br/cadastro?id\\_edital=338A9A40-3297-445C-AB78-E6852FEA7736&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso/338A9A40-3297-445C-AB78-E6852FEA7736](https://acesso.fiocruz.br/cadastro?id_edital=338A9A40-3297-445C-AB78-E6852FEA7736&target=https://sief.fiocruz.br/inscricaoprocessoseletivo/dadoCurso/338A9A40-3297-445C-AB78-E6852FEA7736)

- b) Clique em “Crie sua conta”;
- c) Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;
- h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", o link direcionará a chamada pública do mestrado acadêmico do PPG-PTFM. Caso contrário, acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas”;
- j) Na opção "Nível" escolha "Mestrado acadêmico” e “Filtrar”;
- k) Selecione a opção “Mestrado acadêmico do PPG-PTFM”;
- l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessária a inclusão da informação da Graduação em áreas relacionadas as linhas de pesquisa do PPG-PTFM.
- n) Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
- o) Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”. Vide **ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO**.
- p) Em seguida, verifique os dados e se todos os documentos foram enviados e então, clique em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a esta página e editar os documentos posteriormente.
- q) Após todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de

inscrição clicando em “Gerar pdf”. OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “Editar inscrição”.

### **Observações:**

- 1- O candidato precisa finalizar a ficha de inscrição e enviar toda a documentação dentro do prazo e horários até último dia de inscrição. Caso o candidato inicie o preenchimento no último dia de inscrição, mas não consiga concluir antes do horário de 16:00 horas de Brasília, a inscrição não será realizada.
- 2- Em caso de eventuais problemas técnicos no sítio eletrônico da Instituição ou, ainda, por força maior, será disponibilizado canal específico, que poderá ser via correio eletrônico ou pessoalmente junto à Secretaria Acadêmica, para a entrega de quaisquer documentos. Neste caso, exclusivamente, será divulgado um informativo através do mesmo canal de divulgação da chamada pública e poderá ser franqueado prazo excepcional para os candidatos apresentarem os documentos pertinentes.
- 3- É de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.
- 4- Recomenda-se **enfaticamente** que o(s) orientador(es) e o candidato disponibilizem seus currículos **atualizados** na plataforma Lattes do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>).

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Nesta etapa será feita uma análise, pelos membros da Comissão de seleção de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, do enquadramento do projeto de mestrado nas linhas de pesquisa do programa. Erros no preenchimento do formulário de homologação de inscrição poderão implicar na não homologação da inscrição.

Não é obrigatório indicar o segundo orientador no processo de inscrição.

Os recursos relacionados ao resultado da homologação da inscrição deverão ser realizados no período indicado no **ANEXO 10**. Os recursos deverão ser enviados pelo candidato preferencialmente através da plataforma SIEF e, no evento de não

funcionamento do sistema, a pessoa candidata pode realizar a comunicação para o e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br). A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas será disponibilizada na Plataforma SIEF no período indicado no **ANEXO 10**.

**A ausência de ao menos um dos documentos solicitados desqualificará a inscrição.**

### **Observação:**

É de exclusiva responsabilidade do candidato: acompanhar as fases dessa chamada no SIEF respeitando as datas informadas no **ANEXO 10** e acompanhar a divulgação da homologação das inscrições.

## **7. SELEÇÃO**

Parágrafo único: Não há segunda chamada para qualquer etapa do processo seletivo.

O processo seletivo será constituído por:

**ETAPA 1. ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA:** avaliação do documento escrito e da apresentação oral para a defesa do projeto de dissertação para a seleção do curso de

de mestrado, seguido de entrevista e arguição.

**ETAPA 2. CLASSIFICATÓRIA:** avaliação do conhecimento de língua estrangeira (inglês).

**ETAPA 3. CLASSIFICATÓRIA:** avaliação de títulos.

Os candidatos deverão consultar o site da Plataforma SIEF, para obter informações a respeito do local de realização da ETAPA 1, ETAPA 2 e ETAPA 3.

### **7.1. Etapa 1: Avaliação do projeto de dissertação e apresentação oral**

A Etapa 1 é eliminatória e classificatória. Nessa etapa serão analisados os projetos escritos, a apresentação oral e a arguição dos candidatos de acordo com os critérios para avaliação do candidato (**ANEXO 8**). O candidato será informado sobre o local e o horário da apresentação do projeto de dissertação de mestrado na data prevista no **ANEXO 10**. Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto, com duração de até 15 minutos e será de forma presencial, com o auxílio de recurso audiovisual. O arquivo da apresentação do projeto de dissertação de mestrado deverá ser gravado com as extensões ppt, pptx ou pdf e poderá ser enviado para a Secretaria do PPG-PTFM, pelo email

[ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br), antes da apresentação. Após a apresentação, ocorrerá arguição e entrevista, com duração aproximada de 20 minutos, que avaliará o perfil do candidato para realizar o mestrado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do programa e o grau de comprometimento e motivação. A comissão avaliadora, excluindo o presidente da banca, será composta por 4 (quatro) membros indicados pela Coordenação do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM sem candidato no pleito. O orientador indicado no formulário de inscrição do candidato ao mestrado não poderá participar como membro da banca de apresentação. Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto de dissertação de mestrado, quanto ao conhecimento geral do assunto, relevância e a exequibilidade do projeto de pesquisa. Na entrevista, poderão ser incluídas perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica e o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa. Cada membro da Comissão Avaliadora pontuará o candidato com nota entre 0 e 10, baseada nos critérios descritos no **ANEXO 8**, dará a sua nota e assinará o formulário onde estão as notas. O presidente da banca entregará o formulário assinado à Secretaria do PPG-PTFM, para sua guarda. Candidatos que alcançarem pontuação **inferior a sete (7,0)** na Etapa 1 serão considerados **NÃO APTOS**, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **Observações:**

Recomenda-se ao candidato chegar ao local da apresentação pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. Decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não chegue, será considerado faltoso.

A apresentação será feita em português **ou, no caso de candidatos estrangeiros, em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição.**

### **7.2. Etapa 2: Prova de conhecimento em língua estrangeira (Inglês)**

A Etapa 2 é classificatória. Os candidatos APTOS na etapa 1 passarão para a etapa seguinte que consiste na avaliação do conhecimento na língua estrangeira, exceto aqueles que tenham apresentado, no ato da inscrição, comprovante válido de proficiência em língua inglesa, que estarão automaticamente aprovados para a terceira etapa.

O candidato deverá demonstrar o seu conhecimento em língua estrangeira na prova de inglês, baseada na compreensão de textos. Nesta prova, os candidatos serão considerados APTOS ou não. A nota mínima para aprovação na prova de inglês: 7,0 (sete). É permitido o uso de dicionário (formato impresso), mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, *tablet*, aparelho celular, *smartwatch* etc) durante a realização da prova. A prova será realizada na data indicada no **ANEXO 10**, terá duração de 2 (duas) horas e será aplicada presencialmente.

**§1 Não será fornecida declaração de aprovação ou de nota na prova de conhecimento de língua inglesa.**

**§2 Caso o(a) candidato(a) não consiga atingir a nota mínima de 7,0 na prova de língua inglesa, ele(a) não será desclassificado(a) do processo seletivo. Entretanto, caso aprovado(a) no número de vagas deste edital, o(a) candidato(a) deverá realizar nova prova de domínio de língua inglesa no decorrer do curso de mestrado, sendo necessário aprovação nesta segunda prova para que o aluno consiga finalizar o curso de mestrado no PPG-PTFM, sendo um dos requisitos necessários para a solicitação de defesa de dissertação.**

#### **7.2.1. Considerações sobre a realização da prova de conhecimento de língua estrangeira**

- a) Na(s) sala(s) onde a prova na língua estrangeira será aplicada haverá no mínimo 1 (um) fiscal de prova.
- b) Só será admitido(a) à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver munido(a) de um documento original de identidade, com foto, a saber: Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, ou Carteira Funcional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira emitida pelas Secretarias de Segurança Pública e Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto, dentro da validade), ou passaporte no caso de estrangeiro, devendo ele(a) assinar a lista de presença.
- c) A conferência e abertura do lacre do envelope das provas será realizada na frente dos candidatos presentes.
- d) Será permitido o acesso dos candidatos à sala da prova com 30 minutos de antecedência ao horário agendado para o início da prova.
- e) Os celulares e demais recursos eletrônicos deverão ser desligados e entregues ao fiscal

- na entrada do candidato à sala de prova, juntamente com a identidade e serão devolvidos ao candidato, após este encerrar a prova e entregar a folha de resposta para o fiscal de prova.
- f) O limite da tolerância para o início da prova será de 10 (dez) minutos. Decorrido esse prazo, a prova será aplicada e não será permitida a entrada de candidatos na sala, os quais serão considerados faltosos.
  - g) Não será dada tolerância, após o horário previamente definido como encerramento, para o recolhimento das provas.
  - h) A folha de resposta das provas deve ser preenchida a caneta esferográfica com tinta azul. Não será considerada prova feita a lápis. O candidato deverá devolver o caderno de provas juntamente com a folha de respostas.
  - i) A prova de conhecimento de língua estrangeira será corrigida sem a identificação do candidato. Será de inteira responsabilidade do fiscal de prova substituir a identificação do candidato na folha de resposta por um código.
  - j) Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos, permanecendo todos na sala e em silêncio, até que o último candidato termine a prova. Quando o último candidato terminar a prova, o(s) fiscal(is) de prova irão anotar os números de inscrição e recolher a assinatura dos três candidatos em local apropriado da Ata da Aplicação de Prova. O envelope contendo as provas deverá ser lacrado e rubricado na aba de fechamento na presença de todos os candidatos que ainda tiverem na sala.
  - k) Candidatas em período de amamentação devem informar à Secretaria do PPG-PTFM sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas, através do endereço eletrônico [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br), até 48 horas antes da realização da prova.

**§1Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer no local e horário definidos nesta chamada para realização da prova.**

**§2Não haverá agendamento de segunda chamada de prova, independente do motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.**

### **7.3. Etapa 3: Avaliação de títulos**

A Etapa 3 é classificatória. Os candidatos APROVADOS na etapa anterior poderão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes (nessa etapa serão analisados os títulos de acordo com os critérios para avaliação do

candidato - **ANEXO 9**). Os documentos para a comprovação de títulos deverão ser digitalizados e enviados através da Plataforma SIEF-FIOCRUZ no período indicado no **ANEXO 10**. Nesta etapa será feita uma análise pelos membros da Comissão de seleção do PPG-PTFM.

## 8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

### 8.1. Resultado

Não haverá segunda chamada para qualquer etapa da seleção pública. Os resultados das Etapas 1, 2 e 3 serão divulgados na Plataforma SIEF de acordo com o **ANEXO 10**. A pontuação final será a resultante da média aritmética ponderada de pontos obtidos na avaliação do projeto escrito e na defesa oral do projeto (**ANEXO 8**). O resultado final (RF) será divulgado na Plataforma SIEF na data informada no edital (**ANEXO 10**).

$$RF = \frac{[(\text{Avaliação do projeto escrito}) + (\text{defesa oral do projeto} \times 2) + (\text{total da avaliação de títulos})]}{4}$$

### 8.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, **os candidatos com média maior ou igual a 7,0 (sete) serão CLASSIFICADOS**. Os candidatos que obtiverem nota menor que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS e, conseqüentemente, ELIMINADOS. Estão previstas até 10 vagas, portanto, serão considerados APROVADOS os 10 primeiros lugares. Os demais candidatos classificados e NÃO APROVADOS farão parte de uma lista de espera que terá validade até a próxima chamada de seleção de mestrado para o PPG-PTFM. A critério da comissão de seleção do processo seletivo de mestrado e da coordenação do PPG-PTFM, o número de vagas oferecidas poderá ser aumentado. Para eventuais desempates, será utilizada, como critério de prioridade, a maior nota nos itens que seguem em ordem: (1) defesa oral do candidato, (2) projeto submetido, (3) avaliação de títulos e (4) prova de domínio em língua inglesa.

## 9. RECURSO RELATIVO AS ETAPAS DA CHAMADA

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública. Os candidatos que desejarem entrar com recurso aos resultados da avaliação de qualquer etapa deverão fazê-los pela Plataforma SIEF até às 16 horas (horário de Brasília) do último dia de solicitação de recurso, conforme descrito no **ANEXO 10** e, no evento de não funcionamento do sistema, a pessoa candidata pode realizar a comunicação para o e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br). Não serão aceitos recursos por outros meios que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão Avaliadora em relação ao recurso. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIEF de acordo com o

## **ANEXO 10.**

### **10. BOLSAS**

O PPG-PTFM distribuirá as bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos no item 4.1 e pelas respectivas agências de fomento, CAPES e pela Coordenação do PPG-PTFM. O programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados. O candidato que for aprovado só receberá a bolsa após a matrícula, de acordo com a disponibilidade.

Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com vínculo empregatício. Exceções que se enquadrem nas portarias CNPq Nº 2.346, de 08 de agosto de 2025, ou CAPES Nº 187, de 28 de setembro de 2023, serão analisadas caso a caso pela comissão de seleção do processo seletivo e da Coordenação do PPG-PTFM. Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

### **11. MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados receberão um e-mail da Secretaria do PPG-PTFM informando o período da matrícula conforme indicado no **ANEXO 10** e como deverão proceder. Para a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos relacionados no item 12 e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas dos regulamentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos >> Normas e Regulamentos) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. Somente será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. O candidato que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **ANEXO 10** será considerado desistente, sem possibilidade de recurso.

#### **Observação:**

A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre

aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria do PPG-PTFM entrará em contato por e-mail com os candidatos excedentes aprovados por ordem de classificação no período divulgado no **ANEXO 10**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **ANEXO 10**, seguindo a orientação da Secretaria do PPG-PTFM.

Além dos candidatos contemplados com bolsa, poderão matricular-se também os candidatos APROVADOS nas seguintes situações: i) candidatos cujos orientadores possuam cota de bolsa do CNPq (ou de alguma outra agência financiadora); ii) candidatos servidores da Fiocruz ou de outra instituição pública ou privada que tenham permissão do afastamento com manutenção de vencimentos para a realização do curso de mestrado sem necessidade de bolsa; iii) candidatos que possam financiar seus estudos por conta própria, mediante declaração de comprometimento entregue no ato da matrícula.

## **12. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA**

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatória a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato opte em não autenticar as documentações abaixo, a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**ANEXO 4**). Em caso de declaração falsa, o candidato será desaprovado/desclassificado e serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

No caso da não entrega das cópias autenticadas nem da Declaração de Veracidade das Informações Prestadas (**ANEXO 4**), o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais para conferência das cópias. O comparecimento à Secretaria Acadêmica deverá ser agendado pelo e-mail [ptfm.far@fiocruz.br](mailto:ptfm.far@fiocruz.br). Para matrícula, os documentos exigidos são:

- a) FICHA DE MATRÍCULA (disponibilizada no período de matrícula).
- b) Fotocópia legível do DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso), de cursos reconhecidos pelo MEC.

No caso de candidatos, cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração, com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação e cópia do histórico escolar atestando o cumprimento de todos os créditos.

No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, este deverá apresentar no ato da matrícula o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO com visto consular brasileiro e tradução juramentada, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível.

c) Fotocópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (carteira de identidade, CNH, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.

d) Fotocópia legível da CERTIDÃO DE CASAMENTO, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade.

e) No caso de candidato estrangeiro: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, como o Celpe-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

### **13. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Esse edital segue o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e se adequa à Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025 (SEI 427698), que estabelece as diretrizes aos processos seletivos dos cursos e programas de pós-graduação da Fiocruz para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao participar do processo seletivo, a pessoa candidata concorda com o Termo de Proteção de Dados para Processos Seletivos dos Cursos e Programas de Pós-graduação da Fiocruz.

Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados através do nome da pessoa candidata, conforme item III, da Nota Técnica CGE/VPEIC nº 03/2025.

Os dados poderão ser compartilhados apenas com as comissões responsáveis pela condução do processo seletivo e serão mantidos pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas da instituição.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Não serão fornecidas informações por telefone.
  - b) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação do PPG-PTFM.
  - c) A Coordenação do PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIEF.
  - d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, divulgando as alterações na página eletrônica da Plataforma SIEF.
  - e) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica da Plataforma SIEF.
  - f) A veracidade das informações prestadas pelo candidato é de inteira responsabilidade deste, observando o disposto na Lei 7.115/83 e o artigo 299 do Código Penal, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade em qualquer declaração ou documentação entregue e/ou enviada, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.
  - g) Todos os documentos que exigem assinatura devem fazer uso de assinatura eletrônica. **Serão aceitas assinaturas eletrônicas** realizadas via: SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de processos administrativos e documentos eletrônicos do Estado do Rio de Janeiro, assinatura eletrônica GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/ptbr/assinaturaeletronica>) e assinaturas digitais certificadas.
- Não será acatado documento com assinatura inserida (“colada”) em formato de imagem** ou sem assinatura.

## **LISTA DE ANEXOS**

1. LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO
2. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO
6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO
7. ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO  
PARA O MESTRADO
8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO
9. PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR
10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

## **ANEXO 1 - LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO**

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, declaração de conclusão do curso ou declaração de previsão de conclusão do curso emitida pela Instituição do candidato, em PDF. a.1) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior), em PDF. Candidatos, cujo diploma de GRADUAÇÃO ainda não tenha sido expedido, poderão apresentar uma declaração com data da conclusão, fornecida por IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação e cópia do histórico escolar atestando o cumprimento de todos os créditos.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (Art.7º, V – Lei nº 13.709/ 2018; carteira de identidade, CNH, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro).
- c) **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de constar no documento de identificação ou no caso de o candidato ser estrangeiro não residente no Brasil.
- d) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.
- e) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **ANEXOS 2 e/ou 3**, se solicitar a respectiva autodeclaração.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF do **PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**, em até 10 páginas (**ANEXOS 6 e 7**).
- g) Cópia digitalizada em formato PDF da **CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR (ANEXO 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- h) **CURRICULO LATTES** atualizado;

- i) Cópia digitalizada em formato de PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (ANEXO 4)**;
  
- j) No caso de candidato estrangeiro: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa mediante aprovação em teste oficialmente reconhecido pelo MEC, como o Celpe-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros.

## ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1- Nome do requerente:
- 2- Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_
- 3- Identidade:
- 4- Órgão Expeditor:
- 5- CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( ). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a):

### ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. Identidade:
4. Órgão Expeditor:
5. CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) preto, pardo ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) preto ( ) pardo ou ( ) indígena\* e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo, exclusivamente para fins do processo seletivo e cumprimento das políticas institucionais de ações afirmativas.

*\*No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.*

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a):

#### ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_  
(estado civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF, sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de  
\_\_\_\_\_ e Estado do  
\_\_\_\_\_, à Rua  
\_\_\_\_\_ (endereço

completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2026, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a):

## ANEXO 5 – TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo do orientador)\_\_\_\_\_,  
orientador de \_\_\_\_\_(nome completo do discente)\_\_\_\_\_,  
comprometo-me a exercer a orientação acadêmica do discente e estou ciente dos prazos estabelecidos pelo Regulamento Interno do Programa de Pós-graduação Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM) para a integralização do curso de mestrado).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura Eletrônica do Orientador (es)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) Candidato(a):

**ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**TÍTULO DO PROJETO:**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

**QUÍMICA MEDICINAL**

PRODUTOS NATURAIS

SÍNTESE ORGÂNICA

MODELAGEM MOLECULAR

MÉTODOS ANALÍTICOS

**TECNOLOGIA FARMACÊUTICA**

**FARMACOLOGIA**

**Nome do Candidato:**

**Orientador \*:**

**Segundo Orientador (se houver):**

**Departamento/Laboratório onde o projeto será desenvolvido:**

**Link do Currículo Lattes do Candidato:**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura eletrônica do(a) candidato(a):**

**Assinatura eletrônica do orientador:**

(\*) Assinando este formulário, o orientador assume total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético, qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

## **ANEXO 7 – ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

Documento de até no **máximo 10 páginas** (incluindo a capa – **ANEXO 6**) em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,15 entrelinhas, contendo os seguintes itens:

- 1) Resumo (no máximo 1500 caracteres contando espaços)
- 2) Objetivo geral (no máximo 250 caracteres contando espaços)
- 3) Objetivos específicos/Metas (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 4) Justificativa (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 5) Metodologia e/ou desenho do estudo (no máximo 5000 caracteres contando espaços).
- 6) Declaração de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN), se necessário.
- 7) Resultados preliminares (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 8) Infraestrutura e recursos disponíveis (no máximo 2000 caracteres contando espaços)
- 9) Cronograma
- 10) Referências Bibliográficas

**ANEXO 8 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO</b>	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com proposta do programa	Até 2,0
Justificativa	Até 2,0
Clareza dos objetivos	Até 2,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade (infraestrutura e recursos disponíveis) e adequação ao cronograma	Até 2,0
<b>AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL</b>	
Segurança e domínio do tema	Até 5,0
Clareza da apresentação	Até 5,0
Para a apresentação oral do projeto, cada candidato fará uma apresentação, formato presencial, de até 15 minutos seguida de arguição e entrevista pelos membros da banca do processo seletivo, com duração aproximada de 20 minutos.	

## ANEXO 9– PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deve preencher a coluna (C) “Pontuação atribuída pelo candidato” e entregar os documentos comprobatórios com a documentação da sua inscrição no Processo Seletivo.

### 1. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10)

(A) Produto	(B) Pontuação por quantidade	(C) Pontuação atribuída pelo candidato
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados Qualis CAPES A, área Farmácia anos 2023 a 2026	2	
2. Artigo publicado em periódicos científicos indexados Qualis CAPES B, área Farmácia anos 2023 a 2026	1	
3. Livros ou capítulo de livros publicados com DOI ou ISBN	2	
4. Patente concedida ou licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	2	
5. Depósito de pedido de patente nacional e/ ou internacional	1	
6. Resumo ou trabalho completo publicado em Anais	1	
7. <i>Software</i> ou Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrados	1	
8. Prêmios e Títulos honoríficos	1	
9. Participação em projeto de pesquisa fomentado por agências registradas e reconhecidas legalmente	1	
10. Apresentação de trabalho em congresso, simpósios, jornadas ou outros eventos científicos.	1	
11. Participação em congressos, simpósios, jornadas ou outros eventos científicos.	1	
12. Participação em organização de eventos científicos nacionais ou internacionais	1	

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura Eletrônica do(a) Candidato-(a)

## ANEXO 10 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

Data	Atividade
08/06/2026	Divulgação da Chamada Pública
09 e 10/06/2026	Período de Impugnação da Chamada Pública para Seleção do Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos – 2026.
11 a 26/06/2026	Período de inscrições e envio de documentos até às 16 horas do dia 26/06/26.
29 e 30/06/26	Ações Afirmativas e entrevistas pela Comissão de Heteroidentificação Racial.
01/07/2026	Divulgação das inscrições homologadas.
02/07/2026	Período de recurso das inscrições não homologadas. As solicitações serão recebidas até 16 horas do dia 02/07/2026.
03/07/2026	Divulgação final das inscrições homologadas e ordem de apresentação
06 e 07/07/2026	<b>Etapa 1</b> - Apresentação oral e defesa do projeto
08/07/2026	Divulgação do resultado da <b>Etapa 1</b> .
09/07/2026	Período de solicitação de recurso da <b>Etapa 1</b> . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 09/07/2026.
10 a 13/07/2026	Avaliação das solicitações de recurso da <b>Etapa 1</b> .
14/07/2026	Resultado Final da <b>Etapa 1</b> .
15/07/2026	<b>Etapa 2</b> : Prova de conhecimento da língua inglesa
16/07/2026	Divulgação do resultado da <b>Etapa 2</b> .
17/07/2026	Período de solicitação de recurso da <b>Etapa 2</b> . As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 17/07/2026.
20 e 21/07/2026	Avaliação das solicitações de recurso da <b>Etapa 2</b> .
22/07/2026	Resultado Final da <b>Etapa 2</b> .
23 e 24/07/2026	<b>Etapa 3</b> : Avaliação de títulos
27/07/2026	Divulgação do resultado da <b>Etapa 3</b> .
28/07/2026	Período de solicitação de recurso de revisão do resultado da <b>Etapa 3</b> . Os recursos serão recebidos até às 16 horas de 28/07/2026.

<b>29 e 30/07/2026</b>	Avaliação das solicitações de recurso da <b>Etapa 3.</b>
<b>31/07/2026</b>	Resultado Final da <b>Etapa 3 e</b> do Processo Seletivo para o Mestrado após recurso.
<b>05/08/2026 e 06/08/2026</b>	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos aprovados para o Mestrado.
<b>07/08/2026</b>	Resultado de vagas remanescentes
<b>10/08/2026</b>	Período de matrícula no PPG-PTFM dos candidatos às vagas remanescentes para o Mestrado.
<b>10/08/2026</b>	Início do ano letivo